
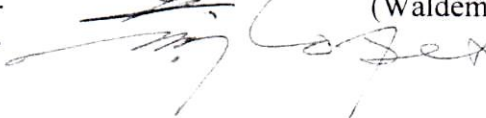


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMAR/SOMBRÁS,
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2015.**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2015, às 11 hs, em segunda e última convocação, na sede social, à Av. Rio Branco, número 18 (dezoito), décimo nono andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES / SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA, em caráter ordinário, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, edição de 25 (vinte e cinco) de março de 2015; e no jornal O Dia, edições de 7 (sete) e 9 (nove) de abril de 2015. Abertos os trabalhos pelo Presidente da Associação (doravante mencionada nesta ata apenas como "AMAR"), verificada a regularidade da convocação e assinada a lista de presença, os associados designaram para presidir a Mesa o associado Waldemar Jorge Marchetti, que indicou a mim, Nei Braz Lopes, para secretariar os trabalhos. O Presidente, então, passou ao primeiro item da Ordem do Dia da Assembleia, "Cumprimento das exigências dos artigos 23 e 24 do Estatuto Social". Após exame e discussão das contas do exercício de 2014, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, a Assembleia deu todos por APROVADOS, determinando porém que, com relação ao Balanço, seja o mesmo revisto pela Contabilidade, a qual deverá, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a ele incorporar as considerações, retificações e sugestões de aprimoramento feitas pelo Conselho Fiscal. Em seguida, a Assembleia Geral ratificou, referendou e subscreveu todas as decisões e atos administrativos, políticos, econômicos e financeiros praticados pela Diretoria da AMAR no exercício de 2014 e nos exercícios anteriores. O Presidente da Assembleia, então, passou ao segundo item da pauta, "Deliberação sobre a celebração de contratos, convênios de gestão e integração operacional com entidades congêneres, nos termos do Art. 77 do Estatuto Social". Continuando a fazer uso da palavra, o Presidente explanou que a integração operacional de sociedades autorais, para fins de racionalização e agilidade na documentação e identificação de repertórios, eliminação de trabalho em duplicidade e, principalmente, diminuição de gastos de gestão, tem sido tendência crescente no quadro autoral internacional, como o comprovam os diversos projetos de integração e colaboração verificados no âmbito das sociedades-CISAC, inclusive entre sociedades de países distintos. Ressaltou o Presidente que, embora a faculdade para tal iniciativa já seja concedida à Diretoria da Associação, vez que expressamente prevista no art. 77 do Estatuto Social da AMAR, seria recomendável que a mesma fosse referendada pela Assembleia Geral da entidade. Submetida a proposta à AG, esta a referendou por unanimidade, com isso outorgando à Diretoria plenos poderes para, se e quando achar conveniente, tomar soberanamente todas as medidas e iniciativas para a consecução de qualquer dos propósitos elencados no Art. 77 do Estatuto da sociedade. Em seguida, o Diretor-Presidente da AMAR, Marco Venício M. de Andrade, repetindo o que já havia manifestado na AGO de 28/04/14, reafirmou seu propósito pessoal de não "coonestar as regras intervencionistas e autoritárias impostas à gestão coletiva pela Lei 12.853/13", reiterando que poderá até abrir mão de seu cargo e/ou sugerir novas alternativas para a AMAR, caso aquela lei não seja obstaculizada pelo Supremo Tribunal Federal, onde sua inconstitucionalidade está sendo discutida. Mais uma vez, a manifestação do Diretor-Presidente foi acompanhada pelos demais membros dos órgãos estatutários da AMAR e apoiada pela Assembleia Geral. Passando ao terceiro item da Ordem do Dia, "Assuntos Diversos", o associado Nei Braz Lopes propôs, com plena concordância dos presentes, que os vigentes Regulamentos de Arrecadação e Distribuição do

Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, bem como a respectiva tabela de preços praticada por este órgão, fossem referendados pela Assembleia Geral da sociedade, o que foi feito sem ressalvas. O Diretor-Presidente pediu a palavra para propor um voto de congratulações e louvor ao Instituto Casa do Choro, cuja diretoria é composta por Luciana Rabello, Maurício Carrilho e outros insígnios criadores que honram o quadro social da AMAR, pela inauguração, no dia 25/4 último, da CASA DO CHORO, uma antiga aspiração dos que lutam pela Música Brasileira. Reiterou o Diretor-Presidente que é propósito da AMAR emprestar todo o apoio possível à iniciativa, que se alinha integralmente aos objetivos culturais em favor dos quais a Associação sempre lutou. As propostas e intenções expressas pelo Diretor-Presidente foram acolhidas com entusiasmo pela Assembleia. Na sequência, diversos associados usaram da palavra para protestar contra a política autoral oficial ora em curso no Brasil, mais uma vez exortando a AMAR, seus afiliados e todos os criadores e titulares de Direitos Autorais, a combater tenazmente, por todas as formas, quaisquer iniciativas que visem interferir no funcionamento soberano das entidades de gestão privadas e/ou limitar o mandato legal a elas conferidos por seus associados, razão pela qual voltam a repudiar expressamente os dispositivos expropriantes e estatizantes da lei 12.853/13, por considerá-la ofensiva a Carta Magna e à cidadania. Vários associados manifestaram, por fim, sua expectativa de que a recente cruzada pública da sociedade brasileira contra a corrupção político-governamental seja levada a bom termo, inclusive para que possa trazer benefícios futuros para a Cultura e o Direito Autoral nacionais, os quais não podem, paradoxalmente, ficar sob a tutela intervencionista de autoridades e governos sobre os quais pairam suspeitas de crimes de responsabilidade e de danos morais e patrimoniais ao Estado brasileiro. A manifestação foi entusiasticamente apoiada pela Assembleia, com uma salva de palmas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 15:10 hs, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa dirigente da Assembleia Geral e pelos associados presentes que desejaram fazê-lo. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2015.

PRESIDENTE DA MESA -
SECRETÁRIO DA MESA -

 (Waldemar Jorge Marchetti)
 (Nei Braz Lopes)

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO 093246
AA03514

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 61237

01505081632488 12/06/2015

EAWF 24181 ZKZ Emol: 140,20 Tributo: 59,91

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Josef Echer
Escrivente Autorizado
CPS 97612 Série RJ 112

Oficial

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>